



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 10039/2013

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de controlo interno poderá exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Órgão de controlo interno	Processo n.º	Relatório	Objeto do processo
IGF	2012/172/B1/1505	Parcelar 1-ERF	Município de Boitacas.

25 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.
207151688

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 270/2013

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação) Processo: 978/11.9TBOAZ

Referencia: 3961415

Encerramento do processo

Carla Daniela Cardoso, Unipessoal L.da, NIF — 506123154, Endereço: Carregoncha, Mirões, 3700-622 César Oliveira de Azeméis

Administrador: Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, NIF 166685070, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvência para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente — artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 233.º do CIRE.

11 de março de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Aida Amaro*.

306819094

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 271/2013

Processo n.º 105-AD/2000 Prestação de contas (liquidatário)

Nos autos de prestação de contas (liquidatário) n.º 105-AD/2000, que correm seus termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Ponta Delgada, são os credores e a falida L. Toste, L.da, número de identificação fiscal 512000913, Endereço: Largo da Pranchinha, 9500 Ponta Delgada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do C.P.E.R.E.F.).

8 de julho de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Esperança*.

307131591



PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 10343/2013

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 107/2013, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Tecnologias da Imagem Médica;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado, como segue:

Universidade de Aveiro

Mestrado em Tecnologias da Imagem Médica

Registado na Direção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/A-Cr 107/2013

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro.

- 3 — Curso: Mestrado em Tecnologias da Imagem Médica.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Tecnologias da Saúde.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 Créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnologias da Saúde	CTS	54	0-18
Informática	I	6	0-6
Eletrotecnia	ELE	0	0-18
Física	F	6	0-6
Gestão	GES	6	0
<i>Total</i>		72	18